



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 75, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.007067/2013-93, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.406, de 29 de outubro de 2013, de titularidade da empresa CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.611/0001-04, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 4º, inciso III, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de outubro de 2013 e são de exclusiva responsabilidade da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias da sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.2.2014.

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA					
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA					
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO					
01	Nome Empresarial CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista	02	CNPJ 02.998.611/0001-04		
03	Logradouro Rua Casa do Ator	04	Número 1.155		
05	Complemento Andar 9	06	Bairro/Distrito Vila Olímpia	07	CEP 04.546-004
08	Município São Paulo	09	UF SP	10	Telefone (11) 3138-7000
11	DADOS DO PROJETO				
Nome do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica (Resolução Autorizativa ANEEL nº 4.406, de 29 de outubro de 2013).				
Descrição do Projeto	<p>Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compreendendo:</p> <p>I - Subestação Bom Jardim:</p> <p>a) instalação de um Banco de Capacitores em Derivação BC1, em 138 kV, de 50 Mvar;</p> <p>b) instalação de um Banco de Capacitores em Derivação BC2, em 138 kV, de 50 Mvar;</p> <p>c) instalação de um Módulo de Conexão 138 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, para os dois Bancos de Capacitores em Derivação BC1 e BC2, em 138 kV, de 50 Mvar cada;</p> <p>d) instalação de um Banco de Capacitores em Derivação BC3, em 88 kV, de 50 Mvar;</p> <p>e) instalação de um Módulo de Conexão 88 kV, Arranjo Barra Dupla a Três Chaves, para o Banco de Capacitores em Derivação BC3, em 88 kV, de 50 Mvar; e</p> <p>f) complementação da Infraestrutura do Módulo Geral, referente à instalação de um Módulo de Conexão em 138 kV e de um Módulo de Conexão em 88 kV para os Bancos de Capacitores a serem instalados;</p> <p>II - Subestação Cabreúva:</p> <p>a) instalação de um Banco de Capacitores em Derivação BC1, em 230 kV, de 100 Mvar;</p> <p>b) instalação de um Banco de Capacitores em Derivação BC2, em 230 kV, de 100 Mvar;</p> <p>c) instalação de um Módulo de Conexão 230 kV, Arranjo Barra Dupla a Seis Chaves, para os dois Bancos de Capacitores em Derivação BC1 e BC2, em 230 kV, de 100 Mvar cada;</p> <p>d) complementação da Infraestrutura do Módulo Geral, referente à instalação de um Módulo de Conexão em 230 kV, para os dois Bancos de Capacitores a serem instalados; e</p> <p>e) substituição do atual Disjuntor de Interligação de Barramentos 230 kV por um Disjuntor 230 kV Tripolar com Acionamento Monopolar e com Sincronizador;</p> <p>III - Subestação Ribeirão Preto:</p> <p>a) instalação de um Banco de Capacitores em Derivação BC1, em 138 kV, de 50 Mvar;</p> <p>b) instalação de um Banco de Capacitores em Derivação BC2, em 138 kV, de 50 Mvar;</p>				

	<p>c) instalação de um Módulo de Conexão 138 kV, Arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, para os dois Bancos de Capacitores em Derivação BC1 e BC2, em 138 kV, de 50 Mvar cada; e</p> <p>d) complementação da Infraestrutura do Módulo Geral, referente à instalação de um Módulo de Conexão em 138 kV, para os dois Bancos de Capacitores a serem instalados;</p> <p>IV - recapacitação de Trecho de cinquenta e sete quilômetros e novecentos metros da Linha de Transmissão, em 138 kV, Ilha Solteira - UTE Três Lagoas - UTE VCP, Circuito Duplo;</p> <p>V - Subestação Ilha Solteira:</p> <p>a) substituição de três Chaves Seccionadoras e dos Cabos e Conexões do Módulo de Entrada de Linha da Linha de Transmissão, em 138 kV, Ilha Solteira - Três Lagoas C1; e</p> <p>b) substituição de três Chaves Seccionadoras, três Transformadores de Corrente, duas Bobinas de Bloqueio e dos Cabos e Conexões do Módulo de Entrada de Linha da Linha de Transmissão, em 138 kV, Ilha Solteira - Três Lagoas C2.</p>
Período de Execução	De 11/11/2013 a 11/09/2015: Itens I e II, da Descrição do Projeto; De 11/11/2013 a 11/10/2015: Item III, da Descrição do Projeto; e De 11/11/2013 a 11/11/2015: Itens IV e V, da Descrição do Projeto.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Jundiá, Cabreúva e Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Selvíria e Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

12	PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
	Nome: Reynaldo Passanezi Filho.	CPF: 056.264.178-50.
	Nome: Marcos José Lopes Filho.	CPF: 719.763.104-15.
	Nome: Carisa Santos Portela Cristal.	CPF: 251.266.718-98.

13	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
	Bens	37.426.601,76.
	Serviços	23.827.581,43.
	Outros	3.447.973,48.
	Total (1)	64.702.156,67.

14	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
	Bens	35.540.083,97.
	Serviços	21.985.552,09.
	Outros	3.238.907,40.
	Total (2)	60.764.543,46.